

"Quadio"



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

### PORTARIA Nº 012 DE 2026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO..”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art.40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 , c/c art. 21 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Nerceli Maura Dias de Sousa, matrícula 19225**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a **partir de 25/03/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 25 de março de 2026.

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia - MG

Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

**IMPAS - SANTA LUZIA**  
AFIXADO EM: 26 / 03 / 2026  
RETIRADO EM: 22 / 04 / 2026  
  
RESPONSÁVEL